

**ADENDA
AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

Entre:

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., adiante designado por IHRU, I.P., pessoa coletiva n.º 501460888, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, de ora em diante designado por IHRU, I.P., aqui representado por Isabel Maria Martins Dias, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

e

O Município de Mangualde, adiante designada por Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 501 262 997, com sede em Largo Dr. Couto 3534-004 Mangualde, de ora em diante designado por Município, aqui representado por Elísio Oliveira Duarte Fernandes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos,

É celebrada a primeira adenda ao Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado em 6 de maio de 2021, que fica a fazer parte integrante do mesmo:

Cláusula Única

É alterada uma parte do anexo a que se refere a Cláusula Terceira, alínea a), do Protocolo, promovendo-se a troca do alojamento n.º 00069/2020, sito na Rua Alexandre Alves, 4, R/Chão, Dto., constante da listagem dos imóveis constantes no quadro do Lote B, T2, pelo alojamento n.º 00071/2020, sito na Rua Alexandre Alves, 4, 1.º Esq. O novo quadro relativo ao Lote B, T2, constante do mesmo anexo, ficará com a seguinte redação:

LOTE B – T2

N.º de inscrição do alojamento	Morada	Letra	Lugar de Garagem
00065/2020	Rua Dr. Alexandre Alves, 6 – 1.º Esq.	D	Sim
00071/2020	Rua Dr. Alexandre Alves, 4 – 1.º Esq.	J	Sim
00072/2020	Rua Dr. Alexandre Alves, 4 – 2.º Dto.	K	Sim
00073/2020	Rua Dr. Alexandre Alves, 4 – 2.º Esq.	L	Sim
00078/2020	Rua Dr. Alexandre Alves, 2 – 1.º Dto.	O	Sim
00080/2020	Rua Dr. Alexandre Alves, 2 – 2.º Dto.	Q	Sim

Em tudo o mais que esta Adenda não prevê, continuarão a aplicar-se as disposições do Protocolo.

Assinado eletronicamente pelos representantes das Partes.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

O Município de Mangualde